



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 02 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 962

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Outros atos	3
Convocação	4
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Pregão	5
Dispensas	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 02 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 962

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.729, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

“ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos da Lei nº 2.677/19, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2020.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.697, de 03/12/2019), no valor de R\$ 68.172,00 (sessenta e oito mil centos e setenta e dois reais), para atender às seguintes programações:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 08 – Departamento de Saúde

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010070 – Assistência Médica e Sanitária

103010070.2.2043 – Despesas a Cargo do FMS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 02 – Estadual (Cód. Aplicação 150.000 – RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS)

Valor: R\$ 31.448,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02 – Estadual (Cód. Aplicação 150.000 – RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS)

Valor: R\$ 14.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 05 – Federal (Cód. Aplicação 150.000 – RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS)

Valor: R\$ 22.724,00

Parágrafo Único: Fica ainda autorizado a suplementação dos valores decorrentes de receitas financeiras auferidas de aplicação da importância a que se refere o “caput”.

Artigo 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º, decorrem de excesso de arrecadação de contrapartida do Governo Estadual e Federal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 01 de Abril de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Decretos

DECRETO Nº. 3094/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.729/2020, de 01/04/2020;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.697, de 03/12/2019), no valor de R\$ 68.172,00 (sessenta e oito mil centos e setenta e dois reais), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 08 – Departamento de Saúde

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010070 – Assistência Médica e Sanitária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 02 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 962

Página 3 de 6

103010070.2.2043 – Despesas a Cargo do FMS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 02 – Estadual (Cód. Aplicação 150.000 – RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS)

Valor: R\$ 31.448,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02 – Estadual (Cód. Aplicação 150.000 – RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS)

Valor: R\$ 14.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 05 – Federal (Cód. Aplicação 150.000 – RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS)

Valor: R\$ 22.724,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de excesso de arrecadação de contrapartida do Governo Estadual e Federal.

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 01 de Abril de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos

MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP
CONCURSO PÚBLICO 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
EDITAL 007/2020

O Município de Pirangi/SP, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Luiz Carlos de Moraes, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. Os TEMAS PARA PROVA PRÁTICA (DESEMPENHO DIDÁTICO) PARA OS CARGOS DE

PROFESSOR (AMBOS), conforme o resultado do ato público de sorteio realizado em 26/03/2020 encontram-se abaixo dispostos:

I - TEMA SORTEADO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I: Prevenção de doenças de contato na escola: medidas de cautela e higiene indicadas.

II - TEMA SORTEADO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – INGLÊS: Utilização de Skimming e Scanning como estratégias de leitura.

1.1. Além do já estipulado quando da convocação, cumpre enfatizar que as três vias do plano de aula deverão ser entregues devidamente assinadas, mas não poderão conter a identificação do candidato (nome, número de inscrição, etc.), uma vez que sua correção dar-se-á de forma desidentificada.

1.2. Garantida a isonomia entre os candidatos, a Prova Prática (Desempenho Didático) será realizada em ordem alfabética.

2. SUSPENSÃO DO ANDAMENTO DO CERTAME: Tendo em vista a Pandemia de COVID-19 (Coronavírus), SUSPENDE-SE TEMPORARIAMENTE O ANDAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019, ao passo que a PROVA PRÁTICA prevista para 05/04/2020 NÃO SERÁ REALIZADA NAQUELA DATA.

2.1. O novo Cronograma de Execução contendo as datas relativas ao prosseguimento e maiores informações será divulgado, oportunamente, por Edital, nos meios oficiais de publicidade deste certame.

3. É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições.

Município de Pirangi/SP, 01 de abril de 2020.

Registre-se e publique-se

Luiz Carlos de Moraes,

Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 02 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 962

Página 4 de 6

MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP
CONCURSO PÚBLICO 001/2019
EXTRATO DE EDITAL Nº 007/2020

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICO resultado do Sorteio de temas para a Prova Prática (Desempenho Didático), conforme segue: a) TEMA SORTEADO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I: Prevenção de doenças de contato na escola: medidas de cautela e higiene indicadas; b) TEMA SORTEADO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – INGLÊS: Utilização de Skimming e Scanning como estratégias de leitura e a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO ANDAMENTO CONCURSO PÚBLICO 001/2019**, em virtude da Pandemia do COVID-19. O Edital encontra-se divulgado no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e nos sites www.pmpirangi.com.br e www.objetivas.com.br. Pirangi, em 01 de abril de 2020. Luiz Carlos de Moraes - Prefeito Municipal.

Convocação

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020, PARA ADMISSÃO
PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO, MEDIANTE
CONTRATO POR PRAZO
DETERMINADO – EDITAL Nº 01/2020
CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA**

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 40 da Lei Orgânica do Município, nos termos do Inciso I, do Artigo 33, da Lei Municipal nº 1872/2008, de 20/03/2008, e, no que couber, as disposições do Regulamento Geral do Processo Seletivo 01/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 3093/2020, de 01 de Abril de 2020, com fundamento no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, com as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 19, de 05 de junho de 1.998, tendo em vista as disposições do Item 13- subitens 13.7 a 13.9 do Edital de Processo Seletivo nº 01/2020, de 03/02/2020.

CONVOCA, a candidata abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2020, realizado no dia 05/06/2016 (prova escrita), cujo resultado final

foi homologado através do Decreto nº 3093/2020, de 01/04/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Pirangi, Edição nº 961, pag. 1 de 3, de 01 de abril de 2020, para confirmar ou não, de maneira expressa, o interesse pela vaga oferecida, em caráter temporário, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogado por igual período, a critério da administração municipal, após realização de exame médico.

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
Silvana Maria da Silva	19.232.641-7	1º lugar	Assistente Social

Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta convocação para anuência, para que a candidata confirme ou não o seu interesse pela vaga oferecida, findo os quais, caso a candidata não atenda a presente notificação, a omissão implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato que a suceder na ordem geral de classificação.

Pirangi, 02 de Abril de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, tendo em vista a inexistência da apresentação de recursos ao resultado do Pregão Presencial nº 06/2020;

ADJUDICO, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, combinado com o inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, o Pregão Presencial nº 06/2020, do tipo menor preço, ou seja, Aquisição de 1 (uma) Pá Carregadeira sobre rodas, nova, zero hora, ano mínimo 2019, com as seguintes características mínimas: Chassi articulado, com cabine fechada e ar condicionado ROPS/FOPS, motor a diesel, de 06 (seis) cilindros, turbo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 02 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 962

Página 5 de 6

alimentado, com potência líquida mínima de 135 HP, Tier III, ventilador hidráulico reversível, sistema hidráulico com bomba principal de pistão axial de vazão variável sensível a carga, Tração 4x4, transmissão tipo powershift com no mínimo 4 marcas a frente e 3 a ré ou Transmissão hidrostática, eixo com sistema de bloqueio automático anti-patinagem, caçamba com no mínimo 2,00m³, freios a banho de óleo nas 04 (quatro) rodas com circuito independente para cada eixo e freio de estacionamento independente do de serviço, freio de emergência para cada eixo com acumulador de nitrogênio que permita frear a máquina em caso de parada do motor ou pane no sistema de alimentação, força de desagregação de no mínimo 10.000kg, pneus no mínimo 20,5 x 25 — 16 lonas e peso operacional não inferior a 10.500 kg. Faróis auto/baixo, faróis de trabalho na cabine, lanternas traseiras/luz de freio, faróis de trabalho traseiro, limpador do vidro dianteiro, assento com ajuste de altura, apoio de braço e cinto de segurança, espelhos retrovisores internos e externos, alerta de ré, buzina, para-lamas dianteiro e traseiros. Catálogo: de manutenções e operações em português; catálogo de peças de reposição com os seguintes requisitos: desenhos técnicos que mostram as montagens e componentes em vistas explodidas; dividido em seções, contendo os diversos grupos, sistemas e conjuntos que compõem a pá carregadeira; numeração das peças com quantidade total utilizada por conjunto; índice numérico com todos os códigos das peças apresentadas no catálogo, em ordem crescente para facilitar a localização do item; redigido em língua portuguesa, da marca New Holland, a empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.224.121/0018-41, sediada a Estarda Olivio Franhani, nº 985, Campestre, Piracicaba - SP, pelo valor de R\$ 359.500,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Município de Pirangi, 01 de Abril de 2020.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Pregoeira

Pregão

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

EDITAL Nº 26/2020

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Até as 09hs00 do dia 17/04/2020.

ABERTURA DO PREGÃO: Dia 17/04/2020, ato seqüencial ao credenciamento.

OBJETO: Aquisição de Playgrouds à serem instalados na Área de Lazer do “Bacão”, no município de Pirangi, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra este Edital. O edital na integra e anexos, podem ser obtidos pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:00 horas, ou pelo site www.pmpirangi.com.br, informações: fone (17) 99758.1398, com a Diretor Wagner Luis Carvalho.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

Dispensas

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 28/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE RATIFICAÇÃO

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso IV, do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8883/94 e nº 9648/98.

RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação direta em caráter EMERGENCIAL da empresa jurídica GISELE CRISTINA MORO COLCI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.423.734/0001-53, sediada na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, à Rua Rodrigues Alves, nº 1962, centro, neste ato representado por sua proprietária, Senhora GISELE CRISTINA MORO COLCI, brasileira,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 02 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 962

Página 6 de 6

solteira, empresária, CI/RG nº 44.564.169-1., CPF/IR nº 3 9 8 . 2 3 5 . 3 5 8 - 0 9 residente e domiciliado a Rua Col. Francisco Jozzolino, nº 595, na cidade de Pirangi-SP, para 30 (trinta) Controladores de Acesso, sendo 15 (quinze) para o período diurno ao valor unitário de R\$1.379,74 totalizando R\$ 20.696,10, e; 15 para o período noturno ao valor unitário de R\$ 1.481,00 totalizando R\$ 22.215,00, cujo total geral sairá à R\$ 42.911,10 (quarenta e dois mil novecentos e onze reais e dez centavos).

Salienta que a empresa preenche os requisitos legais e deverá disponibilizar atendimento imediato, razão pela qual determinou-se a contratação para atender as exigências legais, com fundamento no Artigo 4º e seguintes da Lei Federal nº 13979/20, de 06 de fevereiro de 2020, com a nova redação introduzida pela Medida Provisória nº 926/20 e Inciso IV, do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8883/94 e nº 9648/98.

Fica autorizado o empenho da despesa nos valores acima previstos, cujo pagamento far-se-á em até 05 (cinco) após a execução dos serviços, no valor de R\$ 42.911,10 (quarenta e dois mil novecentos e onze reais e dez centavos), em respeito a isonomia e razoabilidade, preço considerada compatível com o interesse público, conforme consta do Pregão nº 07/2018.

Pirangi, 27 de março de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 29/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020
RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE
RATIFICAÇÃO

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso IV, do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8883/94 e nº 9648/98.

RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de pessoa jurídica, em caráter EMERGENCIAL da empresa, para fornecimento de equipamentos de proteção a ser distribuídos aos profissionais de saúde e

usuário, de:

- 600 máscaras N95 ao preço unitário de R\$ 20,00 totalizando R\$ 12.000,00 da empresa TYPMANN COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.858.043/0001-97, estabelecida na cidade de Guarulhos / SP, à Rua Ari Barroso nº 166 – Andar 2 – Sala 243 – Jardim Pinhal (Cep. 07.120-040).

Salienta que a empresa preenche os requisitos legais e deverá fornecer os insumos de imediato, razão pela qual determinou-se a contratação para atender as exigências legais, com fundamento no Artigo 4º e seguintes da Lei Federal nº 13979/20, de 06 de fevereiro de 2020, com a nova redação introduzida pela Medida Provisória nº 926/20 e Inciso IV, do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8883/94 e nº 9648/98.

Fica autorizado o empenho da despesa nos valores acima previstos, cujo pagamento far-se-á de imediato, em respeito a isonomia e razoabilidade, preço considerada compatível com o interesse público, conforme constatado pela cotação de preços.

Pirangi, 02 de abril de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal